PORTARIA N.º 464, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à Servidora Maria Madalena Miranda de Oliveira, referentes ao período aquisitivo de direito de 14.9.1994 a 14.9.1995.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 1 a 30 de janeiro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1996.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente